

Mulher é condenada a indenizar sobrinho por ofensas homofóbicas

18/05/2023

Por unanimidade, a 7ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo confirmou a condenação de uma mulher a indenizar o sobrinho por ofensas homofóbicas. A reparação por danos morais foi fixada em R\$ 3 mil.

Rawpixel.com/Freepix



Rawpixel.com/Freepix Mulher foi condenada a indenizar o sobrinho em R\$ 3 mil por ofensas homofóbicas

De acordo com a decisão, a ré conversava com seu irmão, quando fez comentários ofensivos a respeito do sobrinho de ambos, manifestando reprovação pela orientação sexual do rapaz. Ela afirmou que o sobrinho teria "desvio mental, desajuste social e caráter duvidoso".

Nesse momento, seu irmão gravou o diálogo e enviou ao autor, que ajuizou a ação afirmando ter sofrido abalo psicológico. Para o relator, desembargador José Rubens Queiroz Gomes, as provas demonstram “manifesta vontade da ré de proferir ofensas à pessoa do autor, desmerecendo-o e desqualificando-o diante dos impropérios, inclusive de cunho homofóbico e com forte carga de preconceito”.

O magistrado também fez referência à sentença de primeiro grau, que considerou que a conduta ofendeu a honra subjetiva, reputação social e dignidade humana, extrapolando o direito à livre manifestação do pensamento, que não é absoluto e encontra limite na proteção à honra de terceiros. *Com informações da assessoria de imprensa do TJ-SP.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-mai-18/mulher-condenada-indenizar-sobrinho-ofensas-homofobicas/>